



Conselho Municipal de Saúde Jerônimo Monteiro



RESOLUÇÃO CMSJM Nº 04/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990 e Lei Municipal 1146 de 20 de abril de 2005, em decisão aprovada em Reunião, realizada no dia 20 de abril de 2005;

Considerando que a Apresentação dos resultados do Sispacto a ser feita na reunião ordinária deste Conselho Municipal no dia 12 de março não foi realizada por falta de quórum;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde não pôde se reunir fisicamente, posteriormente, devido ao isolamento social e prevenção de disseminação do corona-vírus – Covid-19;

Considerando que os Conselheiros Municipais de Saúde deliberam e aprovaram, através de reunião virtual realizada via Whats app, no dia 27 de março de 2020 das 12:46h às 20:42h, o a apresentação das metas do Sispacto para o ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas pactuadas no Sispacto para o ano de 2020.

Jerônimo Monteiro/ES, 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luciana de Oliveira Silva Fosse
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

Homologo a Resolução CMS Nº 04/2020 de 27 de março de 2020.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro